



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**DECRETO Nº 007/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
2.828.600,00.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.549/2019 de 22 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2019, instituído pela Lei Municipal nº 1.536/2018 de 14 de dezembro de 2018, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 2.828.600,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
06	SEC.MUN.OBRAS,VIACÃO,SERV.URB.E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1024	Obras Pavimentação de Estradas e Ruas	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações (BRDE)	2.828.600,00
	<b>Total</b>	<b>2.828.600,00</b>

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Operação de Crédito junto ao BRDE – Programa Avançar Cidades, através do Ministério das Cidades.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**“É Bom Viver Aqui”**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,  
EM 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

**DANIELA ERIG SURKAMP**  
*Assessora de Gabinete*

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**